



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA 103/2011-GP

Delega ao Diretor Geral substituto, excepcionalmente, o pagamento da folha normal e suplementar de pessoal referente ao mês de fevereiro/2011.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XLI, alínea "a" da Resolução n.º 8, de 28 de fevereiro de 2008, deste Tribunal (Regimento Interno);

CONSIDERANDO o afastamento deste Presidente no período de 16 a 19 de fevereiro, para participar do 52º Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, realizado na cidade de Recife/PE;

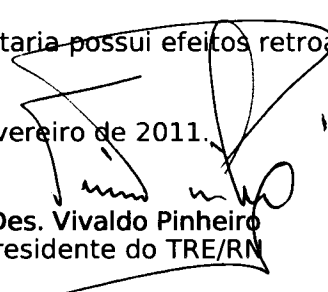
CONSIDERANDO o caráter alimentar da verba salarial, nos termos do art. 7º, IV, da Constituição Federal, aplicável aos servidores públicos, conforme dispõe o § 3.º do art. 39 do mesmo diploma legal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar ao Diretor Geral substituto, excepcionalmente no dia 18 de fevereiro de 2011, a realização do pagamento da folha normal e suplementar de pessoal referente ao mês de fevereiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria possui efeitos retroativos ao dia 18 de fevereiro de 2011.

Natal, 21 de fevereiro de 2011.


Des. Vivaldo Pinheiro
Presidente do TRE/RN